

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024202300076998

SAS – MG

EDITAL nº: 156/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial para Idosos

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, segue infracitada listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	43.473.478/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	SATISFATÓRIO
2	59.587.865/0001-49	Ação Comunitária do Jardim São Carlos	SATISFATÓRIO

I- Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, elaborou Parecer Técnico relativo às propostas apresentadas pelas OSC's Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, e Ação Comunitária do Jardim São Carlos, e avaliou ambas com grau SATISFATÓRIO, nos termos do Artigo 25 da IN 03/SMADS/2018. Sendo assim,

II- Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA PROPONENTE
1ª.	14	43.473.478/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH
2ª.	02	59.587.865/0001-49	Ação Comunitária do Jardim São Carlos

Conforme Artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, finalizados os procedimentos de classificação, após terem sido utilizados os critérios de pontuação, devidamente comprovados com os documentos apresentados nos envelopes pelas proponentes e conferidos em sessão pública, a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, obteve melhor classificação. III - Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018: A OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana se manifestou em consonância com o Edital; A OSC aponta justificativa quanto a importância do serviço, bem como demonstra conhecimento referente ao território de atuação, localização geográfica e perfil da população a ser atendida. Demonstra conhecimento e possibilidades de atuação no que se refere à política de Assistência Social e demais Políticas Públicas; Sobre as metas a serem atingidas baseou-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos. A Osc Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana aponta que para assegurar o cumprimento das metas, dimensão estrutura física e administrativa: espaço físico, cômodos, imobiliários, distribuição de materiais pedagógicos e insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço. Dimensão serviços processos e atividades: Relatórios, Prontuários, Plano Individual de Atendimento, mecanismos para avaliação das atividades conforme a tipificação do serviço. Dimensão produtos e resultados: Número de usuários atendidos em conformidade com a capacidade parceirizada do serviço, participação na elaboração do plano de ação com adesão dos usuários do serviço, discussão de casos, estratégias para inclusão dos usuários em Programa de Transferência de Renda, articulação com outros serviços socioassistenciais e com serviços de outras políticas. Dimensão recursos humanos: propiciar quadro de profissionais adequado com perfil compatível com a função e tipificação do serviço, incentivar os profissionais a participação em formações oferecidas pela SMADS, OSC e outros; estimular a participação em palestras, seminários, fóruns, cursos, conferências etc. Apresenta o Plano de Trabalho vinculado às orientações do Plano Municipal de Assistência Social, bem como com as diretrizes da Política Nacional de

Assistência Social; Indica que a metodologia de trabalho deste serviço será pautada no olhar global para Pessoas em situação de rua, ambos os sexos acima de 60 anos, constituindo etapa fundamental do processo de construção de um projeto de vida fora das ruas. A equipe técnica do serviço durante o período de acolhimento realizará a escuta qualificada e atividades com o objetivo de identificar e fortalecer os vínculos familiares dos usuários. Para alcançar esses objetivos serão realizados: entrevistas sociais, fortalecimento do usuário e seu papel no contexto familiar, vivências coletivas, alimentação do Plano Individual de Atendimento, entre outras ações. Dessa forma, entendemos que a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, expõe as metas e os objetivos para o serviço que será o objeto de parceria. A OSC faz jus à Verba de Implantação, contudo deverá observar os Artigos 101, 105 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como o Gestor da Parceria o Artigo 102 da referida Instrução. Finalmente, a Comissão de Seleção verificou que a Proposta de Trabalho contém falhas formais, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, estando de acordo ao exigido no Edital, como preconiza o artigo 25º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. São Paulo, 11 de outubro de 2023. Eliana Barretto /RF: 8509760, Titular (Presidente) da Comissão de Seleção, Juliana Tomé de Oliveira/RF. 911.893.4, Titular da Comissão de Seleção, Samuel Dias Ribeiro/RF545.415.8, Suplente da Comissão de Seleção.